

|  |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>ARES-PCJ Nº 05/2016</b> | <b>PARECER CONSOLIDADO</b><br><b>ARES-PCJ Nº 05/2016 - CRBG</b>          |
| <b>ASSUNTO:</b>  | <b>REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO<br/>DE VINHEDO</b> |
| <b>INTERESSADO:</b>  | <b>SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO - SANEBAVI</b>                              |

## **I - INTRODUÇÃO**

### **1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### **2 – OBJETIVO**

Este Parecer tem por objetivo apresentar os resultados das análises jurídicas e legais, referentes à solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, encaminhada pelo Município de Vinhedo apresentada pelo SANEBAVI à Agência Reguladora dos Serviços de

Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, visando o reajuste tarifário para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria da ARES-PCJ, quanto à fixação do índice do Reajuste Tarifário.

## **II - ANÁLISE JURÍDICA**

### **3 – FUNDAMENTO LEGAL**

#### **3.1 - MUNICÍPIO DE VINHEDO**

O Município de Vinhedo é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei nº 3570/2013. Com esse ato a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme§1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005, delegando e transferindo à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

A população do Município de Vinhedo, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2015, é de 72.550 habitantes.

#### **3.2 - SANEBAVI**

SANEBAVI- Autarquia Municipal é o prestador dos serviços municipal de água e esgoto, sendo o responsável por operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Vinhedo.

A SANEBAVI possui atualmente 211 funcionários; ou seja; um funcionário para cada 344 habitantes no município.

#### **3.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Vinhedo foi instituído pela Lei nº3605, de 03 de abril de 2014 e através do Decreto nº136, de 26 de junho de 2014, foram nomeados os membros do CRCS, atendendo assim os requisitos para composição do Conselho de Regulação e Controle Social.

## **4 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE**

Através do Ofício 001/2016 – Superintendência, a SANEBAVI, encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste tarifário e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação da SANEBAVI, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 05/2016, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

## **5 – ULTIMO REAJUSTE**

O último reajuste do município de Vinhedo foi realizado conforme Resolução ARES-PCJ nº 76, de 23 de janeiro de 2015, que autorizou a aplicação de 10,72% de reajuste nas tarifas de água e esgoto e fixou os valores dos preços públicos dos demais serviços.

## **6 - ADIMPLÊNCIA**

Conforme consulta realizada junto ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, durante o Exercício de 2015, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARE-PCJ, estando, portanto, adimplente até o presente mês de janeiro de 2016.

## **III - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL**

## **7 - ESTRUTURA OPERACIONAL**

### **• Abastecimento de Água**

O município de Vinhedo apresenta cobertura de cerca de 98 % de abastecimento de água, através da operação de 512 km de redes de distribuição, 37 reservatórios e 21.524 ligações de água.

### **• Coleta de Esgoto Sanitário**

O município de Vinhedo apresenta cobertura de cerca de 85% de coleta/afastamento de esgoto, contando com 16.723 economias ativas de esgoto.

- **Tratamento de Esgoto Sanitário**

O município de Vinhedo possui 3 (três) ETE em operação, as quais operam com vazão de 155,8 l/s, o que corresponde a cerca de 98% do efluente tratado e eficiência entre 90% a 95% no tratamento.

## **8 - PLANEJAMENTO**

- **Plano Municipal de Saneamento Básico**

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Vinhedo foi concluído em 09/2012 e aprovado pela lei complementar nº 119 de 28 de novembro de 2012, que aprova o Plano de Saneamento e institui a Política Municipal de Saneamento Básico do município de Vinhedo.

## **9 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- **Programa de Monitoramento da Qualidade da Água**

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, e realiza em Vinhedo coleta mensal de água tratada, com análises básicas (10 parâmetros) e uma amostragem completa anual (com 87 parâmetros). Nas análises realizadas em 2015, somente verificou-se 1 (uma) não conformidade em análise da água coletada na Avenida Independência, 4630, durante o mês de julho, sendo o parâmetro não conforme o fluoreto, o qual estava acima dos valores recomendados para esse parâmetro. Em resposta à notificação da ARES-PCJ em virtude desse parâmetro não conforme da análise de qualidade de água, o SANEBAVI encaminhou contra prova de uma análise realizada em endereço próximo ao local de coleta do resultado não conforme. A análise revela um valor de fluoreto dentro dos limites recomendados pela Portaria MS 2914/11. Logo, a não conformidade foi considerada como resolvida.

- **Programa de Monitoramento de Pressão na rede de Distribuição de Água**

O Programa de Monitoramento da Pressão consistiu na instalação de coletores de dados de pressão na rede de distribuição de água do município por um período de um mês. No município de Vinhedo foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento. Os resultados estão

apresentados na tabela abaixo, considerando-se que os itens em destaque estão em desconformidade em relação à pressão aceitável de 10 a 50 mca:

| <b>RUA GUARUJÁ, 370.</b>       |              |          |
|--------------------------------|--------------|----------|
| <b>Descrição</b>               | <b>Horas</b> | <b>%</b> |
| Pressão negativa               | 00:00:00     | 0,00     |
| Pressão entre 0 a 10 mca       | 00:00:00     | 0,00     |
| Pressão entre 10 a 50 mca      | 00:30:00     | 0,07     |
| Pressão maior que 50 mca       | 741:00:00    | 99,93    |
| <b>RUA JABURU, 375</b>         |              |          |
| <b>Descrição</b>               | <b>Horas</b> | <b>%</b> |
| Pressão negativa               | 00:00:00     | 0,00     |
| Pressão entre 0 a 10 mca       | 00:00:00     | 0,00     |
| Pressão entre 10 a 50 mca      | 500:07:30    | 67,49    |
| Pressão maior que 50 mca       | 240:52:30    | 32,51    |
| Total de horas monitoradas     | 741:00:00    | 100,00   |
| <b>RUA JOAQUIM MÁRIO, 627</b>  |              |          |
| <b>Descrição</b>               | <b>Horas</b> | <b>%</b> |
| Pressão negativa               | 09:00:00     | 1,22     |
| Pressão entre 0 a 10 mca       | 18:30:00     | 2,50     |
| Pressão entre 10 a 50 mca      | 12:00:00     | 1,62     |
| Pressão maior que 50 mca       | 700:15:00    | 94,66    |
| Total de horas monitoradas     | 739:45:00    | 100,00   |
| <b>RUA PEREIRA BARRETO, 55</b> |              |          |
| <b>Descrição</b>               | <b>Horas</b> | <b>%</b> |
| Pressão negativa               | 01:00:00     | 0,14     |
| Pressão entre 0 a 10 mca       | 02:30:00     | 0,34     |
| Pressão entre 10 a 50 mca      | 307:45:00    | 41,56    |
| Pressão maior que 50 mca       | 429:15:00    | 57,97    |
| Total de horas monitoradas     | 740:30:00    | 100,00   |

Nota-se que, em todos os pontos pesquisados, os valores em vermelho apresentam, em sua maioria, valores de pressão acima dos 50 mca. Tais valores podem ser problemáticos, visto que uma pressão maior do que a recomendada no sistema pode causar danos na tubulação, bem como ampliar o volume de água perdida em vazamentos.

## **10 - INDICADORES DE DESEMPENHO**

### **10.1 - ÍNDICES DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS**

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2013 para o Município de Vinhedo, apontam valores abaixo da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

| INDICADOR                        | UNIDADE                  | ÍNDICE MUNICIPAL | MÉDIA ARES-PCJ |
|----------------------------------|--------------------------|------------------|----------------|
| Índice de Perdas na Distribuição | %                        | 32,27            | 35,4           |
| Índice de Perdas Lineares        | (m <sup>3</sup> /dia.km) | 14,27            | 24,6           |
| Índice de Perdas por Ligação     | (L/lig.dia)              | 338,54           | 336,1          |

### **10.5 - INDICADORES SNIS/ABAR**

A ARES-PCJ desenvolveu metodologia para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através de indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, referentes aos últimos cinco anos. Os dados de 2014 serão disponibilizados em fevereiro de 2016.

| VINHEDO   |                |                |                |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| INDICADORES   | SNIS           |                |                |                |                |
|   | 2009           | 2010           | 2011           | 2012           | 2013           |
| U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)                                | ●<br>96,60     | ●<br>95,00     | ●<br>95,00     | ●<br>95,00     | ●<br>98,08     |
| U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)                              | ●<br>80,49     | ●<br>84,99     | ●<br>85,00     | ●<br>85,00     | ●<br>87,76     |
| U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)  | ●<br>94,86     | ●<br>67,00     | ●<br>66,48     | ●<br>84,99     | ●<br>84,89     |
| U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)                                      | ●<br>93,24     | ●<br>99,24     | ●<br>99,67     | ●<br>99,84     | ●<br>98,29     |
| Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)         | ●<br>0,75      | ●<br>0,10      | ●<br>0,00      | ●<br>0,30      | ●<br>0,49      |
| Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)     | ●<br>3,22      | ●<br>3,40      | ●<br>3,30      | ●<br>2,90      | ●<br>4,48      |
| E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)                                    | ●<br>43,95     | ●<br>42,94     | ●<br>35,27     | ●<br>30,63     | ●<br>32,27     |
| E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligaçāo/empregado)            | ●<br>127,77    | ●<br>116,20    | ●<br>105,80    | ●<br>120,60    | ●<br>122,47    |
| E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)                       | ●<br>28.122,49 | ●<br>29.936,19 | ●<br>32.954,87 | ●<br>39.744,66 | ●<br>42.232,07 |
| E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)    | ●<br>0,79      | ●<br>1,19      | ●<br>0,25      | ●<br>0,25      | ●<br>0,29      |
| E05 - Despesa de Exploração por m <sup>3</sup> Faturado (R\$/m <sup>3</sup> ) | ●<br>1,72      | ●<br>1,54      | ●<br>1,77      | ●<br>1,76      | ●<br>1,95      |
| E06 - Índice de Hidrometração (%)   | ●<br>100,00    | ●<br>100,00    | ●<br>100,00    | ●<br>100,00    | ●<br>100,00    |
| E07 - Índice de Macromedição (%)  | ●<br>100,00    | ●<br>100,00    | ●<br>100,00    | ●<br>100,00    | ●<br>100,00    |
| F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m <sup>3</sup> )                              | ●<br>2,02      | ●<br>2,14      | ●<br>2,37      | ●<br>2,65      | ●<br>3,04      |
| F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m <sup>3</sup> )                            | ●<br>1,42      | ●<br>1,54      | ●<br>1,71      | ●<br>1,88      | ●<br>2,34      |
| F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)                                     | ●<br>98,08     | ●<br>82,07     | ●<br>85,10     | ●<br>76,23     | ●<br>71,23     |
| C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)           | ●<br>1,23      | ●<br>1,19      | ●<br>1,19      | ●<br>1,20      | ●<br>1,20      |
| C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)                           | ●<br>25,00     | ●<br>24,40     | ●<br>23,80     | ●<br>23,60     | ●<br>23,45     |
| C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)                         | ●<br>17,46     | ●<br>17,10     | ●<br>16,80     | ●<br>16,30     | ●<br>15,75     |
| C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m <sup>3</sup> /mês/Economia)       | ●<br>15,00     | ●<br>16,70     | ●<br>18,00     | ●<br>18,20     | ●<br>18,01     |

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

|                 |                    |                           |                          |
|-----------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>Legenda:</b> | <b>IDEAL (●)</b>   | <b>BOM (○)</b>            | <b>SATISFATÓRIO (●)</b>  |
|                 | <b>REGULAR (○)</b> | <b>INSATISFATÓRIO (●)</b> | <b>NÃO INFORMADO (○)</b> |

## **11 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

- **Resultados das Inspeções de Fiscalização**

No período de referência da solicitação do presente reajuste tarifário foram realizadas fiscalizações de campo nos seguintes subsistemas de água e esgoto:

- Captação do Manancial Capivari
- Estação de Tratamento de Água 1
- Reservatório da ETA 1
- Estação de Tratamento de Esgoto Pinheirinho
- Elevatória de Esgoto São Joaquim
- Estação Elevatória de Água Mirante
- Reservatório Mirante
- Elevatória de Água Marambaia
- Reservatório Marambaia
- Reservatório Capela
- Reservatório Estrada da Boiada

Como resultado da fiscalização realizada no 2º semestre de 2015 foram apontadas as não conformidades constantes na tabela abaixo, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28 de fevereiro de 2014 . Os itens em negrito são não conformidades apontadas em fiscalização anterior à realizada no 2º semestre de 2015, as quais ainda não foram sanadas.

| PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS – Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Esgoto (SES) |      |   |                 |
|--|------|---|-----------------|
| LOCAL  | ITEM | DESCRIÇÃO   | PRAZO           |
| Captação do Manancial do Rio Capivari  | 3.3  | Ausência de conjunto motobomba reserva  | Em até 180 dias |
|  | 3.5  | Ausência de identificação da área   | Em até 180 dias |
|  | 3.11 | Extintor de incêndio com validade expirada  | Imediato        |
| Elevatória de Esgoto São Joaquim   | 4.3  | Ausência de conjunto motobomba reserva  | Em até 180 dias |
|  | 4.4  | Ausência de extintor de incêndio  | Imediato        |
|  | 4.7  | Drenagem inadequada de água de lubrificação de gaxetas  | Em até 180 dias |
|  | 4.8  | Existência de vazamentos aparentes  | Imediato        |
| Elevatória de Água Marambaia   | 4.4  | Ausência de extintor de incêndio  | Imediato        |
| Elevatória de Água Mirante   | 4.9  | Extintor de incêndio com validade expirada  | Imediato        |
| ETA 1  | 5.18 | Vertedores de água decantada aparentemente desnivelados   | Em até 180 dias |
| Reservatório Marambaia   | 6.5  | Inexistência de guarda corpo na laje de cobertura   | Em até 180 dias |
| Reservatório Estrada da Boiada   | 6.5  | Inexistência de guarda corpo na laje de cobertura   | Em até 180 dias |
| Reservatório da ETA 1  | 6.9  | Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação | Imediato        |

## **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)**

Todas as NÃO CONFORMIDADES de prazo de correção IMEDIATO deverão ser sanadas imediatamente e as de prazo de 180 DIAS, que não possuem impactos significativos nos processos operacionais, têm até o final de março/2016 para serem sanadas, conforme na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014.

## **12 – INVESTIMENTOS**

### **3. Dos Investimentos**

Conforme planilha encaminhada pelo SANEBAVI, durante o ano de 2015 o município de Vinhedo realizou diversos investimentos relacionados ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, como pode ser observado na tabela abaixo. O valor empregado, referente aos recursos próprios do SANEBAVI, foi de R\$ 2.790.740,49. Em cálculo de reajuste de tarifa de janeiro de 2015, conforme parecer consolidado nº 02/2015 – CRBG, a previsão de investimentos com recursos próprios era de R\$ 1.563.000,00. Ou seja, segundo informações do SANEBAVI foram investidos R\$ 1.227.740,49 a mais do que o previsto.

| RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS - ANO 2015 |   |                            |                                      |   |                           |                                      |
|--|---|----------------------------|--------------------------------------|---|---------------------------|--------------------------------------|
|  | Investimentos   | Executado (%)              | Recursos Extra Orçamentários (Total) | Recursos Extra Orçamentários Investidos em 2015 | Recursos Proprios (Total) | Recursos Proprios Investidos em 2015 |
| <b>1. ÁGUA</b>                                 | Troca Rede Nova Vinhedo - Fehidro   | 89,25%                     | R\$ 1.393.037,44                     | R\$ 1.243.321,04                                | R\$ 245.830,14            | R\$ 219.409,60                       |
|  | Caça Vazamentos - Fehidro   | 100,00%                    | R\$ 199.409,99                       | R\$ 199.409,99                                  | R\$ 35.190,01             | R\$ 35.190,01                        |
|  | Substituição de Hidrômetros   | 100,00%                    | -                                    | -   | R\$ 79.669,84             | R\$ 79.669,84                        |
|  | Extensão da Aduutora de Água Tratada na Rua do Observatório   | 100,00%                    | R\$ 0,00                             | R\$ 0,00  | R\$ 139.394,39            | R\$ 139.394,39                       |
|  | Novo Sistema de Abastecimento de Água   | 88,36%                     | R\$ 6.000.000,00                     | R\$ 2.095.129,86                                | R\$ 5.212.284,19          | R\$ 1.837.416,52                     |
|  | Implantação e substituição de rede de distribuição de água - PAC 2 (Sistema de distribuição de água potável para o Bairro Vila Industrial - Redes de distribuição de água tratada - ext. 8.121,43 m, Estação Elevatória de água tratada, Aduutora de água tratada - ext. 3.632,63m, Reservatório de água tratada - Metálico Apoiado 550 m³. | 3,06%                      | R\$ 4.482.292,58                     | R\$ 137.094,62                                  | R\$ 498.032,51            | R\$ 15.232,74                        |
|  | Reforma ETA II - Santa Cândida - PAC 1 (ETA Convencional, Tanque de Contato, Estação de Tratamento de Lodo, Estação Elevatória de Água de Retorno, Estação Elevatória de Água Tratada, Subestação de Energia Elétrica)  | 2,88%                      | R\$ 4.097.634,27                     | R\$ 117.836,90                                  | R\$ 455.292,70            | R\$ 13.092,99                        |
|  | Reforma da ETA - Vila Planalto - Refeitório e Sede Administrativa   | 100,00%                    | R\$ 0,00                             | R\$ 0,00  | R\$ 184.940,22            | R\$ 184.940,22                       |
|  |   | <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 16.172.374,28</b>             | <b>R\$ 3.792.792,41</b>                         | <b>R\$ 6.850.634,00</b>   | <b>R\$ 2.524.346,31</b>              |
| <b>2. ESGOTO</b>                               | Ampliação ETE Capivari  | 100,00%                    | R\$ 4.855.803,76                     | R\$ 996.614,22                                  | R\$ 320.169,37            | R\$ 195.562,93                       |
|  | Implantação e substituição de rede coletora de esgoto PAC 1   | 10,34%                     | R\$ 13.010.496,11                    | R\$ 1.345.793,72                                | R\$ 684.762,95            | R\$ 70.831,25                        |
|  |   | <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 17.866.299,87</b>             | <b>R\$ 2.342.407,94</b>                         | <b>R\$ 1.004.932,32</b>   | <b>R\$ 266.394,18</b>                |
|  |   | <b>TOTAL ÁGUA E ESGOTO</b> | <b>R\$ 34.038.674,15</b>             | <b>R\$ 6.135.200,35</b>                         | <b>R\$ 7.855.566,31</b>   | <b>R\$ 2.790.740,49</b>              |

Já para 2016, o SANEBAVI pretende executar diversos investimentos relacionados ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, conforme tabela abaixo. O valor a ser empregado, referente aos recursos próprios, é de R\$ 2.631.223,96. Cabe ressaltar que os investimentos previstos em abastecimento de água e esgotamento sanitário estão em consonância com o plano municipal de saneamento básico do município

| RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS - ANO 2016 |  |                    |           |           |                    |                     |               |                            |                                      |   |                           |                                      |
|---|--|--------------------|-----------|-----------|--------------------|---------------------|---------------|----------------------------|--------------------------------------|---|---------------------------|--------------------------------------|
|   | Investimentos  | Já possui projeto? | Licitada? | Iniciada? | Previsão de Início | Previsão de Término | Executado (%) | Empresa Contratada         | Recursos Extra Orçamentários (Total) | Recursos Extra Orçamentários a Investir em 2016 | Recursos Proprios (Total) | Recursos Proprios a Investir em 2016 |
| 1. ÁGUA                                       | Troca Rede Nova Vinhedo - Fehidro  | Sim                | Sim       | Sim       |                    | 28/02/2016          | 89,25%        |                            | R\$ 1.393.037,44                     | R\$ 149.716,40                                  | R\$ 245.830,14            | R\$ 26.420,54                        |
|   | Substituição de Hidrometros - 3 mil unidades   | -                  | Não       | Não       |                    | 31/12/2016          | 0,00%         |                            | -                                    | -   | R\$ 150.000,00            | R\$ 150.000,00                       |
|   | Implantação e substituição de rede de Distribuição de Água - FEHIDRO- Substituição de 4 KM de adutora na Estrada da Boiada.  | Sim                | Não       | Não       | 01/jun             | 30/06/2017          | 0,00%         |                            | R\$ 2.265.000,00                     | 2.265.000,00                                    | R\$ 433.500,00            | R\$ 433.500,00                       |
|   | Novo Sistema de Abastecimento de Água  | Sim                | Sim       | Sim       |                    | 30/06/2016          | 88,36%        | Jofege                     | R\$ 6.000.000,00                     | R\$ 707.409,39                                  | R\$ 5.212.284,19          | R\$ 790.784,26                       |
|   | Implantação e substituição de rede de distribuição de água - PAC 2 (Sistema de distribuição de água potável para o Bairro Vila Industrial - Redes de distribuição de água tratada - ext. 8.121,43 m, Estação Elevatória de água tratada, Adutora de água tratada - ext. 3.632,63m, Reservatório de água tratada - Metálico Apoiado 550 m³. | Sim                | Sim       | Sim       |                    | 31/07/2017          | 3,06%         | Jofege                     | R\$ 4.482.292,58                     | R\$ 2.913.490,18                                | R\$ 498.032,51            | R\$ 323.721,13                       |
|   | Reforma ETA II - Santa Cândida - PAC 1 (ETA Convencional, Tanque de Contato, Estação de Tratamento de Lodo, Estação Elevatória de Água de Retorno, Estação Elevatória de Água Tratada, Subestação de Energia Elétrica)   | Sim                | Sim       | Sim       |                    | 31/07/2017          | 2,88%         | Jofege                     | R\$ 4.097.634,27                     | R\$ 2.663.462,28                                | R\$ 455.292,70            | R\$ 295.940,26                       |
|   |  |                    |           |           |                    |                     |               | <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 18.237.964,29</b>             | <b>R\$ 8.699.078,25</b>                         | <b>R\$ 6.994.939,54</b>   | <b>R\$ 2.020.366,19</b>              |
| 2. ESGOTO                                     | Implantação e substituição de rede coletora de esgoto-Implantação de 600 mts rede esgoto Jardim Florido tubo PVC 250mm   | Sim                | Não       | Não       | 01/jun             | 31/12/2016          | 0,00%         |                            | -                                    |   | R\$ 200.000,00            | R\$ 200.000,00                       |
|   | Implantação e substituição de rede coletora de esgoto - PAC 1  | Sim                | Sim       | Sim       |                    | 31/07/2017          | 10,34%        | Jofege                     | R\$ 13.010.496,11                    | R\$ 7.806.297,67                                | R\$ 684.762,95            | R\$ 410.857,77                       |
|   |  |                    |           |           |                    |                     |               | <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 13.010.496,11</b>             | <b>R\$ 7.806.297,67</b>                         | <b>R\$ 884.762,95</b>     | <b>R\$ 610.857,77</b>                |
|   |  |                    |           |           |                    |                     |               | <b>TOTAL ÁGUA E ESGOTO</b> | <b>R\$ 31.248.460,40</b>             | <b>R\$ 16.505.375,92</b>                        | <b>R\$ 7.879.702,49</b>   | <b>R\$ 2.631.223,96</b>              |

## **IV - ANÁLISE CONTÁBIL E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

### **13 – INFORMAÇÕES INICIAIS**

O SANEBAVI - SANEBAVI, ao solicitar reajuste tarifário em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17 de dezembro de 2015, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2014 e 2015, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

Com base nesses documentos, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ realizou estudos e análises contábeis, econômicas e financeiras, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, quanto à aplicação de reajuste nas tarifas de água e esgoto praticadas pelo SANEBAVI - Vinhedo.

#### **13.1 – INFLAÇÃO**

A inflação acumulada nos últimos 12 meses (janeiro a dezembro/2015), medida pelos índices do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, são:

- IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo = 10,67%;
- INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor = 11,28%.

Fonte:<[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/ipca-inpc\\_201512\\_1.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201512_1.shtm)>. Acesso em: 22/01/2016.

### **14 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **14.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO**

O faturamento do SANEBAVI - Vinhedo está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado ( $m^3$ ). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado ( $m^3$ ) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

#### **14.2 – VOLUME FATURADO ( $m^3$ )**

Seguem as demonstrações dos Volumes Faturados ( $m^3$ ), referentes aos Exercícios de 2014 e 2015 (os valores de dezembro/2015 foram estimados pelo prestador):

| VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³) |                  |                    |                  |                    |                         |
|---------------------------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|-------------------------|
| PERÍODO                               | 2014             |                    | 2015             |                    | VARIAÇÃO<br>2014 x 2015 |
|                                       | VALOR            | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR            | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                         |
| JANEIRO                               | 943.562          |                    | 754.877          | -5,54%             | -20,00%                 |
| FEVEREIRO                             | 799.339          | -15,28%            | 732.047          | -3,02%             | -8,42%                  |
| MARÇO                                 | 838.622          | 4,91%              | 715.482          | -2,26%             | -14,68%                 |
| ABRIL                                 | 835.042          | -0,43%             | 733.032          | 2,45%              | -12,22%                 |
| MAIO                                  | 778.264          | -6,80%             | 724.023          | -1,23%             | -6,97%                  |
| JUNHO                                 | 810.934          | 4,20%              | 734.400          | 1,43%              | -9,44%                  |
| JULHO                                 | 768.101          | -5,28%             | 764.723          | 4,13%              | -0,44%                  |
| AGOSTO                                | 787.207          | 2,49%              | 751.811          | -1,69%             | -4,50%                  |
| SETEMBRO                              | 779.279          | -1,01%             | 786.715          | 4,64%              | 0,95%                   |
| OUTUBRO                               | 742.360          | -4,74%             | 773.278          | -1,71%             | 4,16%                   |
| NOVEMBRO                              | 696.946          | -6,12%             | 720.590          | -6,81%             | 3,39%                   |
| DEZEMBRO                              | 799.117          | 14,66%             | 765.302          | 6,20%              | -4,23%                  |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>9.578.773</b> | -                  | <b>8.956.280</b> | -                  | <b>-6,50%</b>           |

#### 14.3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO |                      |                    |                      |                    |                         |
|---------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|-------------------------|
| PERÍODO                   | 2014                 |                    | 2015                 |                    | VARIAÇÃO<br>2014 x 2015 |
|                           | VALOR                | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR                | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                         |
| JANEIRO                   | 2.705.168,00         |                    | 2.039.924,35         | -3,00%             | -24,59%                 |
| FEVEREIRO                 | 2.201.520,91         | -18,62%            | 2.093.098,39         | 2,61%              | -4,92%                  |
| MARÇO                     | 2.311.854,80         | 5,01%              | 2.125.001,48         | 1,52%              | -8,08%                  |
| ABRIL                     | 2.319.894,72         | 0,35%              | 2.197.399,72         | 3,41%              | -5,28%                  |
| MAIO                      | 2.051.597,89         | -11,57%            | 2.143.063,90         | -2,47%             | 4,46%                   |
| JUNHO                     | 2.132.521,34         | 3,94%              | 2.158.810,99         | 0,73%              | 1,23%                   |
| JULHO                     | 2.042.391,24         | -4,23%             | 2.289.721,09         | 6,06%              | 12,11%                  |
| AGOSTO                    | 2.153.469,11         | 5,44%              | 2.228.571,36         | -2,67%             | 3,49%                   |
| SETEMBRO                  | 2.120.862,40         | -1,51%             | 2.397.209,77         | 7,57%              | 13,03%                  |
| OUTUBRO                   | 1.999.262,93         | -5,73%             | 2.306.990,44         | -3,76%             | 15,39%                  |
| NOVEMBRO                  | 1.835.144,01         | -8,21%             | 2.128.236,76         | -7,75%             | 15,97%                  |
| DEZEMBRO                  | 2.103.052,07         | 14,60%             | 2.243.905,96         | 5,43%              | 6,70%                   |
| <b>TOTAL</b>              | <b>25.976.739,42</b> | -                  | <b>26.351.934,21</b> | -                  | <b>1,44%</b>            |

Em 2015 a variação do Faturamento Tarifário foi de 1,44% com relação ao exercício anterior. Considerando que houve um reajuste tarifário no início de 2015 e queda de volume observada no item anterior, os valores praticamente se mantiveram.

#### **14.4 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS**

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pelo SANEBAVI - Vinhedo, será demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2014 e 2015:

| <b>COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2014</b> |                             |                            |                     |
|--|-----------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>PERÍODO</b>   | <b>RECEITAS ARRECADADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>SALDO</b>        |
| JANEIRO  | 2.903.518,76                | 1.207.538,90               | 1.695.979,86        |
| FEVEREIRO  | 2.641.519,55                | 1.389.824,63               | 1.251.694,92        |
| MARÇO  | 2.514.691,88                | 1.691.464,33               | 823.227,55          |
| ABRIL  | 2.910.071,79                | 2.185.546,95               | 724.524,84          |
| MAIO   | 3.197.830,27                | 1.868.478,56               | 1.329.351,71        |
| JUNHO  | 2.346.017,21                | 3.045.906,00               | -699.888,79         |
| JULHO  | 3.498.654,51                | 2.558.772,91               | 939.881,60          |
| AGOSTO   | 2.859.042,73                | 2.834.160,30               | 24.882,43           |
| SETEMBRO   | 2.790.583,53                | 2.721.912,99               | 68.670,54           |
| OUTUBRO  | 2.225.858,49                | 2.556.487,54               | -330.629,05         |
| NOVEMBRO   | 2.407.042,43                | 3.192.969,51               | -785.927,08         |
| DEZEMBRO   | 3.062.183,88                | 5.410.175,73               | -2.347.991,85       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>33.357.015,03</b>        | <b>30.663.238,35</b>       | <b>2.693.776,68</b> |

| <b>EXERCÍCIO DE 2015</b> |                             |                             |                            |                             |               |
|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|
| <b>PERÍODO</b>           | <b>RECEITAS ARRECADADAS</b> | <b>VARIAÇÃO 2014 x 2015</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>VARIAÇÃO 2014 x 2015</b> | <b>SALDO</b>  |
| JANEIRO                  | 1.775.339,37                | -38,86%                     | 2.819.898,55               | 133,52%                     | -1.044.559,18 |
| FEVEREIRO                | 2.591.045,53                | -1,91%                      | 1.756.527,49               | 26,38%                      | 834.518,04    |
| MARÇO                    | 2.732.061,91                | 8,64%                       | 3.934.480,43               | 132,61%                     | -1.202.418,52 |
| ABRIL                    | 2.465.771,38                | -15,27%                     | 1.936.001,93               | -11,42%                     | 529.769,45    |
| MAIO                     | 2.104.251,14                | -34,20%                     | 3.642.987,86               | 94,97%                      | -1.538.736,72 |
| JUNHO                    | 3.055.436,45                | 30,24%                      | 3.322.521,47               | 9,08%                       | -267.085,02   |
| JULHO                    | 2.135.031,30                | -38,98%                     | 2.786.251,74               | 8,89%                       | -651.220,44   |
| AGOSTO                   | 2.420.205,25                | -15,35%                     | 2.084.744,26               | -26,44%                     | 335.460,99    |
| SETEMBRO                 | 3.502.267,99                | 25,50%                      | 4.017.085,55               | 47,58%                      | -514.817,56   |

|              |                      |               |                      |               |                      |
|--------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| OUTUBRO      | 2.766.744,95         | 24,30%        | 2.753.934,47         | 7,72%         | 12.810,48            |
| NOVEMBRO     | 2.219.729,28         | -7,78%        | 2.601.837,06         | -18,51%       | -382.107,78          |
| DEZEMBRO     | 2.577.462,95         | -15,83%       | 3.759.957,80         | -30,50%       | -1.182.494,85        |
| <b>TOTAL</b> | <b>30.345.347,50</b> | <b>-9,03%</b> | <b>35.416.228,61</b> | <b>15,50%</b> | <b>-5.070.881,11</b> |

Comparando o Exercício de 2015 com o Exercício de 2014, verifica-se uma diminuição nas Receitas de 9,03%, enquanto as Despesas aumentaram em 15,50%.

## **6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balanço Financeiro do Exercício de 2014, o saldo de Disponibilidade Financeira do SANEBAVI - Vinhedo era de R\$ 10.988.669,85.

Já em 31/12/2015, conforme Boletim de Caixa e Bancos, verificou-se o saldo total de Disponibilidades de R\$ 6.340.716,56. Estes saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados.

## **7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

### **7.1 – DESPESAS COM PESSOAL**

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento. Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2014 e 2015.

| PERÍODO   | DESPESAS COM PESSOAL |                    |            |                    |                         |
|-----------|----------------------|--------------------|------------|--------------------|-------------------------|
|           | 2014                 |                    | 2015       |                    | VARIAÇÃO<br>2014 x 2015 |
|           | VALOR                | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR      | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                         |
| JANEIRO   | 606.837,13           |                    | 869.240,10 | -42,65%            | 43,24%                  |
| FEVEREIRO | 642.308,78           | 5,85%              | 723.513,18 | -16,76%            | 12,64%                  |
| MARÇO     | 616.185,56           | -4,07%             | 681.268,34 | -5,84%             | 10,56%                  |
| ABRIL     | 642.743,44           | 4,31%              | 682.985,73 | 0,25%              | 6,26%                   |
| MAIO      | 679.542,85           | 5,73%              | 747.529,34 | 9,45%              | 10,00%                  |
| JUNHO     | 680.467,88           | 0,14%              | 768.889,44 | 2,86%              | 12,99%                  |

|              |                     |         |                     |         |              |
|--------------|---------------------|---------|---------------------|---------|--------------|
| JULHO        | 785.272,22          | 15,40%  | 889.314,09          | 15,66%  | 13,25%       |
| AGOSTO       | 643.353,47          | -18,07% | 704.964,24          | -20,73% | 9,58%        |
| SETEMBRO     | 678.110,97          | 5,40%   | 755.834,64          | 7,22%   | 11,46%       |
| OUTUBRO      | 688.364,18          | 1,51%   | 785.141,67          | 3,88%   | 14,06%       |
| NOVEMBRO     | 768.147,03          | 11,59%  | 899.525,43          | 14,57%  | 17,10%       |
| DEZEMBRO     | 1.515.663,32        | 97,31%  | 1.272.881,92        | 41,51%  | -16,02%      |
| <b>TOTAL</b> | <b>8.946.996,83</b> | -       | <b>9.781.088,12</b> | -       | <b>9,32%</b> |

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 9,32% no Exercício de 2015, se comparado com o Exercício de 2014.

## 7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, muito impactaram nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2014 e 2015.

### 7.2.1 – DESPESAS LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2014 e 2015.

| PERÍODO   | DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA |                    |            |                    |                         |
|-----------|-------------------------------|--------------------|------------|--------------------|-------------------------|
|           | 2014                          |                    | 2015       |                    | VARIAÇÃO<br>2014 x 2015 |
|           | VALOR                         | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR      | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                         |
| JANEIRO   | 364.439,02                    |                    | 431.904,75 | 45,85%             | 18,51%                  |
| FEVEREIRO | 140.514,34                    | -61,44%            | 106.690,76 | -75,30%            | -24,07%                 |
| MARÇO     | 304.893,67                    | 116,98%            | 499.512,45 | 368,19%            | 63,83%                  |
| ABRIL     | 264.109,89                    | -13,38%            | 202.903,24 | -59,38%            | -23,17%                 |
| MAIO      | 363.550,40                    | 37,65%             | 796.367,88 | 292,49%            | 119,05%                 |
| JUNHO     | 264.696,94                    | -27,19%            | 450.851,37 | -43,39%            | 70,33%                  |
| JULHO     | 320.181,34                    | 20,96%             | 450.468,26 | -0,08%             | 40,69%                  |
| AGOSTO    | 232.699,98                    | -27,32%            | 126.662,87 | -71,88%            | -45,57%                 |
| SETEMBRO  | 310.732,17                    | 33,53%             | 740.068,65 | 484,28%            | 138,17%                 |

|              |                     |         |                     |         |               |
|--------------|---------------------|---------|---------------------|---------|---------------|
| OUTUBRO      | 215.369,37          | -30,69% | 342.058,69          | -53,78% | 58,82%        |
| NOVEMBRO     | 181.593,10          | -15,68% | 425.406,63          | 24,37%  | 134,26%       |
| DEZEMBRO     | 296.134,13          | 63,08%  | 370.981,99          | -12,79% | 25,27%        |
| <b>TOTAL</b> | <b>3.258.914,35</b> | -       | <b>4.943.877,54</b> | -       | <b>51,70%</b> |

Verifica-se um aumento de 51,70% nas Despesas com Energia Elétrica, em relação ao Exercício anterior, o que representa um valor a maior de R\$ 1.684.963,19.

### 7.2.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos aos exercícios de 2014 e 2015.

| PERÍODO      | CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - KW |                    |                   |                    | VARIAÇÃO<br>2014 x 2015 |  |
|--------------|----------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|--|
|              | 2014                             |                    | 2015              |                    |                         |  |
|              | VALOR                            | VARIAÇÃO<br>MENSAL | VALOR             | VARIAÇÃO<br>MENSAL |                         |  |
| JANEIRO      | 1.079.095                        |                    | 830.362           | -7,39%             | -23,05%                 |  |
| FEVEREIRO    | 1.016.587                        | -5,79%             | 743.738           | -10,43%            | -26,84%                 |  |
| MARÇO        | 957.115                          | -5,85%             | 726.677           | -2,29%             | -24,08%                 |  |
| ABRIL        | 931.832                          | -2,64%             | 1.279.525         | 76,08%             | 37,31%                  |  |
| MAIO         | 1.022.651                        | 9,75%              | 885.064           | -30,83%            | -13,45%                 |  |
| JUNHO        | 950.526                          | -7,05%             | 863.738           | -2,41%             | -9,13%                  |  |
| JULHO        | 993.631                          | 4,53%              | 862.292           | -0,17%             | -13,22%                 |  |
| AGOSTO       | 1.017.153                        | 2,37%              | 873.979           | 1,36%              | -14,08%                 |  |
| SETEMBRO     | 940.376                          | -7,55%             | 869.205           | -0,55%             | -7,57%                  |  |
| OUTUBRO      | 925.908                          | -1,54%             | 902.404           | 3,82%              | -2,54%                  |  |
| NOVEMBRO     | 902.632                          | -2,51%             | 900.683           | -0,19%             | -0,22%                  |  |
| DEZEMBRO     | 896.603                          | -0,67%             | 913.662           | 1,44%              | 1,90%                   |  |
| <b>TOTAL</b> | <b>11.634.109</b>                | -                  | <b>10.651.329</b> | -                  | <b>-8,45%</b>           |  |

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no Exercício de 2015 houve redução de 8,45%, com relação a 2014.

Conclui-se que apesar do SANEBAVI – Vinhedo reduzir em 8,45% o consumo de Energia Elétrica, medido em quilowatt, as despesas com esse importantíssimo insumo, aumentaram em 51,70%, na comparação dos exercícios de 2014 e 2015.

### **7.3 – DESPESAS COM MATERIAIS**

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2014 e 2015, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

| PERÍODO      | DESPESAS COM MATERIAIS |         |                    |                     | VARIAÇÃO<br>2014 x 2015 |
|--------------|------------------------|---------|--------------------|---------------------|-------------------------|
|              | 2014                   | VALOR   | VARIAÇÃO<br>MENSAL | 2015                |                         |
| JANEIRO      | 249.332,98             |         |                    | 657.015,82          | 176,87%                 |
| FEVEREIRO    | 134.734,49             | -45,96% |                    | 188.300,94          | -71,34%                 |
| MARÇO        | 221.382,63             | 64,31%  |                    | 183.587,21          | -2,50%                  |
| ABRIL        | 186.983,04             | -15,54% |                    | 386.486,23          | 110,52%                 |
| MAIO         | 189.228,85             | 1,20%   |                    | 219.867,82          | -43,11%                 |
| JUNHO        | 151.755,81             | -19,80% |                    | 287.982,62          | 30,98%                  |
| JULHO        | 237.719,90             | 56,65%  |                    | 244.893,90          | -14,96%                 |
| AGOSTO       | 278.949,33             | 17,34%  |                    | 248.409,22          | 1,44%                   |
| SETEMBRO     | 414.784,81             | 48,70%  |                    | 193.393,77          | -22,15%                 |
| OUTUBRO      | 156.747,94             | -62,21% |                    | 320.908,49          | 65,94%                  |
| NOVEMBRO     | 269.873,33             | 72,17%  |                    | 277.129,09          | -13,64%                 |
| DEZEMBRO     | 237.297,45             | -12,07% |                    | 232.796,02          | -16,00%                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.728.790,56</b>    | -       |                    | <b>3.440.771,13</b> | <b>-26,09%</b>          |

Como pode ser observado, houve uma variação de 26,09% nas Despesas com Materiais em 2015, com relação ao Exercício de 2014.

### **8 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL E DA DEFASAGEM TARIFÁRIA**

Para a realização do Cálculo do Custo Médio Atual consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de março/2015 a fevereiro/2016. Dessa forma, de março a dezembro/2015 tem-se valores realizados e em janeiro/2016 e fevereiro/2016 são utilizados valores projetados.

#### **8.1 – DESPESAS REALIZADAS E PROJETADAS**

Segue os valores referentes às Despesas e Investimentos realizados entre os meses de março a dezembro/2015, e os valores projetados nos meses de janeiro e fevereiro/2016.

| DESPESAS REALIZADAS E PROJETADAS (MAR/2015 A FEV/2016) |   |   |                      |                |
|--|---|---|----------------------|----------------|
| DESCRÍÇÃO  | VALOR REALIZADO<br>(MAR/2015 A<br>DEZ/2015) | VALOR PROJETADO<br>(JAN/2016 E<br>FEV/2016) | VALOR TOTAL<br>(R\$) | %              |
| <b>1. Despesas de Exploração</b>                       | <b>21.501.830,98</b>                        | <b>4.764.332,13</b>                         | <b>26.266.163,11</b> | <b>67,99%</b>  |
| 1.1 Pessoal  | 8.188.334,84                                | 1.751.280,46                                | 9.939.615,30         | 25,73%         |
| 1.2 Materiais  | 2.595.454,37                                | 796.500,00                                  | 3.391.954,37         | 8,78%          |
| 1.3 Serviços de Terceiros                              | 5.740.684,11                                | 1.276.051,67                                | 7.016.735,78         | 18,16%         |
| 1.4 Energia Elétrica                                   | 4.405.282,03                                | 870.500,00                                  | 5.275.782,03         | 13,66%         |
| 1.5 Outras   | 572.075,63                                  | 70.000,00                                   | 642.075,63           | 1,66%          |
| <b>2. DAP</b>  | <b>1.339.111,05</b>                         | <b>341.666,67</b>                           | <b>1.680.777,72</b>  | <b>4,35%</b>   |
| 2.1 Depreciação e Amortização                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                 | 0,00%          |
| 2.2 Amortização de Dívidas                             | 1.339.111,05                                | 341.666,67                                  | 1.680.777,72         | 4,35%          |
| 2.3 Provisões  | 0,00  | 0,00  | 0,00                 | 0,00%          |
| <b>3. Investimentos Realizados</b>                     | <b>7.998.860,54</b>                         | <b>2.684.500,00</b>                         | <b>10.683.360,54</b> | <b>27,66%</b>  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>30.839.802,57</b>                        | <b>7.790.498,79</b>                         | <b>38.630.301,36</b> | <b>100,00%</b> |

## 8.2 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

### 8.2.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}}{\text{VF}} \times (\text{RPS} - \text{OR} - \text{RPI})$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$CMA = \frac{(26.266.163,11 + 1.680.777,72 + 10.683.360,54) \times (1,00) - 2.661.665,77 - 6.618.341,92}{8.956.280}$$

$$CMA = \frac{29.350.293,68}{8.956.280}$$

|            |          |               |
|------------|----------|---------------|
| <b>CMA</b> | <b>=</b> | <b>3,2771</b> |
|------------|----------|---------------|

### 8.2.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$TMP = \frac{RTF}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$TMP = \frac{26.662.693,76}{8.956.280}$$

|            |          |               |
|------------|----------|---------------|
| <b>TMP</b> | <b>=</b> | <b>2,9770</b> |
|------------|----------|---------------|

### 8.2.3 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left( \frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left( \frac{3,2771}{2,9770} - 1 \right) \times 100$$

|  |          |               |
|--|----------|---------------|
| <b>Defasagem Tarifária<sub>(P1a)</sub></b> | <b>=</b> | <b>10,08%</b> |
|--|----------|---------------|

| DEFASAGEM TARIFÁRIA                       |                     |
|---|---------------------|
| DESCRIÇÃO                                 | MAR/2015 A FEV/2016 |
| 1. Despesas de Exploração                 | 26.266.163,11       |
| 2. DAP                                    | 1.680.777,72        |
| 3. Investimentos Realizados               | 10.683.360,54       |
| 4. Receita Tarifária (Faturamento)        | 26.662.693,76       |
| 5. Receita Tarifária (Arrecadação)        | 23.915.399,20       |
| 6. Recursos para Investimentos (Externos) | 6.618.341,92        |
| 7. Outras Receitas                        | 2.661.665,77        |
| 8. Volume Faturado (m³)                   | 8.956.280           |
| 9. Remuneração do Prestador               | 1,00                |
| 10. Custo Médio Atual (R\$/m³)            | 3,2771              |
| 11. Tarifa Média Praticada (R\$/m³)       | 2,9770              |
| <b>DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)</b>            | <b>10,08%</b>       |

## 9 – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

Para fins do cálculo do Reajuste Tarifário, o SANEBAVI – Vinhedo apresentou projeções das receitas e despesas para o período de março/2016 a fevereiro/2017, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo, com ciência das Diretorias do Sanebavi e da ARES-PCJ.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 01/2016-DBR totalizando o montante de R\$ 19.136.599,88, sendo R\$ 16.505.375,92 com recursos externos e R\$ 2.631.223,96 com recursos próprios.

Para fins comparativos, segue despesas realizadas e projetadas.

| DESPESAS REALIZADAS E PROJETADAS (MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2017) |                        |                        |               |
|--|------------------------|------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO  | REALIZ. E PROJ.        | PROJETADAS             | DIFERENÇA     |
|  | MAR/2015 A<br>FEV/2016 | MAR/2016 A<br>FEV/2017 |               |
| <b>1. Despesas de Exploração</b>                               | <b>26.266.163,11</b>   | <b>28.441.285,26</b>   | <b>8,28%</b>  |
| 1.1 Pessoal  | 9.939.615,30           | 11.033.066,91          | 11,00%        |
| 1.2 Materiais  | 3.391.954,37           | 3.807.901,41           | 12,26%        |
| 1.3 Serviços de Terceiros                                      | 7.016.735,78           | 7.440.837,84           | 6,04%         |
| 1.4 Energia Elétrica   | 5.275.782,03           | 5.484.150,00           | 3,95%         |
| 1.5 Outras   | 642.075,63             | 675.329,10             | 5,18%         |
| <b>2. DAP</b>  | <b>1.680.777,72</b>    | <b>2.050.000,00</b>    | <b>21,97%</b> |
| 2.1 Depreciação e Amortização                                  | 0,00                   | 0,00                   |               |
| 2.2 Amortização de Dívidas                                     | 1.680.777,72           | 2.050.000,00           | 21,97%        |
| 2.3 Provisões  | 0,00                   | 0,00                   |               |
| <b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>                  | <b>10.683.360,54</b>   | <b>19.136.599,88</b>   | <b>79,13%</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>38.630.301,36</b>   | <b>49.627.885,14</b>   | <b>28,47%</b> |

## **10 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA**

### **10.1 - TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA**

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) . RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária  
DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”  
DAP<sub>t</sub> = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”  
DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”  
IR<sub>t</sub> = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”  
RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”  
OR<sub>t</sub> = Outras Receitas previstas para os períodos “t”  
RPI<sub>t</sub> = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”  
VTC<sub>t</sub> = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”  
VF<sub>t</sub> = Volume Faturado nos períodos “t”  
t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4  
i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(28.441.285,26+2.050.000,00+19.136.599,88) \times 1,00]-2.661.665,77-16.505.375,92 + 0]}{8.956.280/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{30.460.843,45}{8.956.280}$$

$$\boxed{TMN = 3,4011}$$

### **10.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA**

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de março/2015 a fevereiro/2016, no valor de R\$ 2,9770, conforme cálculo já demonstrado.

## **11 – CÁLCULO DO REAJUSTE NECESSÁRIO**

Após o cálculo e a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível calcular o percentual do Reajuste Necessário por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Percentual de Reajuste} = \left( \frac{\text{TMN} - 1}{\text{TMP}} \right) \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Percentual de Reajuste} = \left( \frac{3,4011 - 1}{2,9770} \right) \times 100$$

|                               |          |                |
|-------------------------------|----------|----------------|
| <b>Percentual de Reajuste</b> | <b>=</b> | <b>14,25 %</b> |
|-------------------------------|----------|----------------|

Considerando as projeções, os investimentos e de acordo com o cálculo da Fórmula Paramétrica adotada pela ARES-PCJ, o Percentual de Reajuste apurado é de 14,25% (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

**Tabela 12 – Valores realizados e projetados de março/2015 a fevereiro/2017**

| VALORES REALIZADOS E PROJETADOS (MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2017) |                       |                     |
|---|-----------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO   | REALIZADO E PROJETADO | PROJETADO           |
|   | MAR/2015 A FEV/2016   | MAR/2016 A FEV/2017 |
| 1. Despesas de Exploração                                     | 26.266.163,11         | 28.441.285,26       |
| 2. DAP  | 1.680.777,72          | 2.050.000,00        |
| 3. Investimentos Realizados/a Realizar                        | 10.683.360,54         | 19.136.599,88       |
| 4. Outras Receitas  | 2.661.665,77          | 2.661.665,77        |
| 5. Recursos para Investimentos (Externos)                     | 6.618.341,92          | 16.505.375,92       |
| 6. Variações Tarifárias a Compensar                           | 0,00                  | 0,00                |
| 7. Volume Faturado (m <sup>3</sup> )                          | 8.956.280             | 8.956.280           |
| 8. Remuneração do Prestador                                   | 1,00                  | 1,00                |
| 9. Taxa de Desconto   | 0,00                  | 0,00                |
| 10. Faturamento Atual   | 26.662.693,76         |                     |
| 11. Tarifa Média Necessária (R\$/m <sup>3</sup> )             |                       | <b>3,4011</b>       |
| 12. Tarifa Média Praticada (R\$/m <sup>3</sup> )              |                       | <b>2,9770</b>       |
| <b>PERCENTUAL NECESSÁRIO (%)</b>                              |                       | <b>14,25%</b>       |

## V - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, para que haja recuperação dos custos incorridos no período considerado, cabendo ao SANEBAVI - Vinhedo, estabelecer metas de gestão que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro, a ARES-PCJ propõe:

**a) Reajuste de 14,25% (quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de março de 2016, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;**

**b) Reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), nos valores dos Demais Serviços prestados, a partir de março de 2016, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer.**

Dessa forma, com o reajuste apresentado prevê-se que o SANEBAVI - Vinhedo deverá estabelecer mecanismos de gestão que assegurem os recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2016, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

A Agência Reguladora PCJ, durante o Exercício de 2016, deverá acompanhar a evolução, até a estabilização do perfil dos consumidores de todas as categorias de consumo, a fim de propor nova Estrutura Tarifária ao SANEBAVI – Vinhedo, visando a modicidade das tarifas e também o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, sem prejuízo aos investimentos e da qualidade dos serviços prestados.

## VI - RECOMENDAÇÃO

A ARES-PCJ recomenda que o SANEBAVI – Vinhedo:

- a) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Vinhedo no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- b) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;

- c) Implante a Tarifa Social Domiciliar para consumo até 20m<sup>3</sup> através de Audiência Pública nos moldes estabelecidos por lei municipal e com as restrições impostas pelo município.
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Institua política de substituição dos hidrômetros usados, com vida útil superior a 5 (cinco) anos, para reduzir as perdas não físicas de água e promova a instalação de macro medidores precisos e confiáveis, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- f) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- g) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais;
- h) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades;
- i) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água.

## **VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Vinhedo, conforme a Cláusula 61<sup>a</sup> do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Vinhedo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste das tarifas, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica ao SANEBAVI - Vinhedo, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SANEBAVI - Vinhedo somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

O SANEBAVI - Vinhedo obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 29 de janeiro de 2016.

**CARLOS R. B. GRAVINA**  
**Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ**

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

| <b>CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b> |                |                             |                                |   |
|---|----------------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| <b>FAIXA DE CONSUMO</b>                               | <b>UNIDADE</b> | <b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b> | <b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b> |   |
|   |                |                             | <b>COLETA E AFASTAMENTO</b>    | <b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b> |
| De 0 a 10 (mínimo)                                    | Mês            | 23,82                       | 14,29                          | 19,06                                   |
| De 11 a 15  | m <sup>3</sup> | 2,71                        | 1,62                           | 2,17                                    |
| De 16 a 20  | m <sup>3</sup> | 3,40                        | 2,04                           | 2,72                                    |
| De 21 a 35  | m <sup>3</sup> | 4,74                        | 2,84                           | 3,79                                    |
| De 36 a 50  | m <sup>3</sup> | 6,89                        | 4,13                           | 5,51                                    |
| De 51 a 75  | m <sup>3</sup> | 10,03                       | 6,02                           | 8,02                                    |
| Acima de 75   | m <sup>3</sup> | 13,53                       | 8,12                           | 10,82                                   |

| <b>CATEGORIA COMERCIAL</b> |                |                             |                                |   |
|----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| <b>FAIXA DE CONSUMO</b>    | <b>UNIDADE</b> | <b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b> | <b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b> |   |
|                            |                |                             | <b>COLETA E AFASTAMENTO</b>    | <b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b> |
| De 0 a 6 (mínimo)          | Mês            | 28,39                       | 17,03                          | 22,71                                   |
| De 7 até 12                | m <sup>3</sup> | 4,58                        | 2,75                           | 3,67                                    |
| De 13 a 25                 | m <sup>3</sup> | 8,69                        | 5,22                           | 6,96                                    |
| De 26 a 45                 | m <sup>3</sup> | 14,06                       | 8,44                           | 11,25                                   |
| De 46 a 70                 | m <sup>3</sup> | 14,86                       | 8,92                           | 11,89                                   |
| Acima de 70                | m <sup>3</sup> | 17,91                       | 10,75                          | 14,33                                   |

| <b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b> |                |                             |                                |   |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| <b>FAIXA DE CONSUMO</b>     | <b>UNIDADE</b> | <b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b> | <b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b> |   |
|                             |                |                             | <b>COLETA E AFASTAMENTO</b>    | <b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b> |
| De 0 a 25 (mínimo)          | Mês            | 228,74                      | 137,24                         | 182,99                                  |
| De 26 a 100                 | m <sup>3</sup> | 24,90                       | 14,94                          | 19,92                                   |
| De 101 a 250                | m <sup>3</sup> | 29,53                       | 17,72                          | 23,63                                   |
| Acima de 250                | m <sup>3</sup> | 31,88                       | 19,13                          | 25,50                                   |

**OBS.: AOS USUÁRIOS QUE SE ABASTECEM COM ÁGUA DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU ARTESIANO PRÓPRIO E QUE UTILIZAM A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO:**

| <b>CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b> |                |                             |                                |   |
|---|----------------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| <b>FAIXA DE CONSUMO</b>                               | <b>UNIDADE</b> | <b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b> | <b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b> |   |
|   |                |                             | <b>COLETA E AFASTAMENTO</b>    | <b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b> |
| De 0 a 10 (mínimo)                                    | Mês            | X - X - X                   | X - X - X                      | 18,06                                   |
| De 11 a 15  | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 2,02                                    |
| De 16 a 20  | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 2,64                                    |
| De 21 a 35  | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 3,76                                    |
| De 36 a 50  | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 5,29                                    |
| De 51 a 75  | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 6,49                                    |
| Acima de 75   | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 7,67                                    |

| <b>CATEGORIA COMERCIAL</b> |                |                             |                                |   |
|----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| <b>FAIXA DE CONSUMO</b>    | <b>UNIDADE</b> | <b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b> | <b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b> |   |
|                            |                |                             | <b>COLETA E AFASTAMENTO</b>    | <b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b> |
| De 0 a 12 (mínimo)         | Mês            | X - X - X                   | X - X - X                      | 21,50                                   |
| De 13 a 25                 | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 2,64                                    |
| De 26 a 45                 | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 3,83                                    |
| De 46 a 70                 | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 5,29                                    |
| Acima de 70                | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 7,67                                    |

| <b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b> |                |                             |                                |   |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|---|
| <b>FAIXA DE CONSUMO</b>     | <b>UNIDADE</b> | <b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b> | <b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b> |   |
|                             |                |                             | <b>COLETA E AFASTAMENTO</b>    | <b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b> |
| De 0 a 25 (mínimo)          | Mês            | X - X - X                   | X - X - X                      | 172,91                                  |
| De 26 a 100                 | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 8,66                                    |
| De 101 a 150                | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 11,31                                   |
| De 151 a 250                | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 13,69                                   |
| Acima de 250                | m <sup>3</sup> | X - X - X                   | X - X - X                      | 18,86                                   |

| CATEGORIA ESGOTO TRATADO |                |                      |                         |                                  |
|--------------------------|----------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| FAIXA DE CONSUMO         | UNIDADE        | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFAS DE ESGOTO (R\$) |                                  |
|                          |                |                      | COLETA E AFASTAMENTO    | COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO |
| De 0 a 250 (mínimo)      | Mês            | x – x – x            | x – x – x               | 172,91                           |
| De 251 a 1.000           | m <sup>3</sup> | x – x – x            | x – x – x               | 0,29                             |
| De 1.001 a 2.000         | m <sup>3</sup> | x – x – x            | x – x – x               | 0,45                             |
| De 2.001 a 3.000         | m <sup>3</sup> | x – x – x            | x – x – x               | 0,63                             |
| De 3.001 a 4.000         | m <sup>3</sup> | x – x – x            | x – x – x               | 0,69                             |
| De 4.001 a 5.000         | m <sup>3</sup> | x – x – x            | x – x – x               | 0,74                             |
| De 5.001 a 10.000        | m <sup>3</sup> | x – x – x            | x – x – x               | 1,02                             |
| Acima de 10.000          | m <sup>3</sup> | x – x – x            | x – x – x               | 1,19                             |

**Nota:** Os valores das Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 60% das Tarifas de Água e os valores das Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 80% das Tarifas de Água.

## ANEXO II

**TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO</b>  | <b>VALOR (R\$)</b>   |
|-------------|--|----------------------|
| 1           | Lançamento, pelo usuário, de esgotos domésticos na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, através de caminhão limpa-fossa  | 8,16/m <sup>3</sup>  |
|             | Lançamento, pelo usuário, de esgotos industriais na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, através de caminhão limpa-fossa | 12,40/m <sup>3</sup> |
| 2           | Ligaçāo de água à rede pública, com o fornecimento do hidrōmetro e demais materiais pela SANEBAVI                          | 385,41               |
| 3           | Ligaçāo de esgoto à rede pública, com fornecimento dos materiais pela SANEBAVI   | 510,56               |
| 4           | Reforma de ligação de água à rede pública, sem o fornecimento do hidrōmetro  | 318,00               |
| 5           | Reforma de ligação de Esgoto à rede pública de esgoto  | 318,00               |
| 6           | Mudança de cavalete sem alteração da ligação   | 106,00               |
| 7           | Desligamento de água   | 79,52                |
| 8           | Religação de água (no cavalete)  | 79,52                |
| 9           | Religação de água (no passeio ou rua)  | 159,00               |
| 10          | Cancelamento de ligação de água  | 141,31               |
| 11          | Fornecimento de água tratada por caminhão (por m <sup>3</sup> )  | 19,44                |
| 12          | Transporte (por viagem) de água tratada  | 245,71               |
| 13          | Capacidade de transporte por m <sup>3</sup> - Caminhão com 6.500 litros - Água Tratada                                     | 373,64               |
| 14          | Capacidade de transporte por m <sup>3</sup> - Caminhão com 8.000 litros - Água Tratada                                     | 402,79               |
| 15          | Instalação de Hidrōmetro   | 83,02                |
| 16          | Revisão de Categoria/Econômica   | 19,44                |
| 17          | Revisão do Consumo   | 19,44                |
| 18          | Desobstrução de Esgotos  | 74,20                |
| 19          | Ajustamento em Poço de Inspeção  | 120,13               |
| 20          | Aferição de Hidrōmetro   | 40,62                |
| 21          | Teste de Vazamento   | 56,54                |
| 22          | Análise Físico-Química de Água   | 162,54               |
| 23          | Análise Bacteriológica de Água   | 84,82                |
| 24          | Reparos em Passeio/Calçadas (por m <sup>2</sup> )  | 51,23                |
| 25          | Reparos em Asfalto ou Calçamento (por m <sup>2</sup> )   | 86,58                |
| 26          | Tamponamento de Esgoto   | 70,67                |
| 27          | 2ª Via de Conta (por folha)  | 0,98                 |
| 28          | Certidões, Atestados e Declarações   | 33,58                |
| 29          | Aprovação da Rede de Água e Esgoto para Loteamentos, Loteamentos Fechados e Condomínios (por metro)                        | 1,02                 |
| 30          | Aprovação de Rede de Água e Esgoto para Construção Civil (por m <sup>2</sup> )   | 0,53                 |
| 31          | Vistoria   | 26,51                |
| 32          | Revalidação  | 53,00                |
| 33          | Obtenção de Diretrizes (por m <sup>2</sup> )   | 0,04                 |
| 34          | Fiscalização (por metro)   | 3,46                 |
| 35          | Cópia de planta heliográfica (por m <sup>2</sup> )   | 30,04                |
| 36          | Cópia de planta Xerográfica (por m <sup>2</sup> )  | 26,51                |

